

# **MATRÍCULAS**

## **Norma 001**

### **Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, trancamento e ajuste de matrícula.**

Art. 1º - Matrícula é a vinculação do aluno à FADISMA, que implica em dois aspectos, o acadêmico e o financeiro, devendo o aluno cumprir ambos, necessariamente, para estar regularmente matriculado e vinculado à Instituição.

§ 1º - No aspecto acadêmico, matrícula é o ato de inscrição do aluno nas disciplinas ofertadas, conforme a seqüência aconselhada, a oferta divulgada e a indicação dada pela Coordenação Geral da Graduação, respeitando a exigência dos pré-requisitos.

§ 2º - No aspecto financeiro, a matrícula se estabelece mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 3º - A matrícula deverá ser realizada semestralmente, sob pena de caracterizar abandono de curso.

Art. 2º - O período de solicitação e de efetivação da matrícula estará, previamente, estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 3º - A matrícula será realizada junto à Secretaria Geral e ao Setor Financeiro da FADISMA.

Art. 4º - O aluno poderá efetivar sua matrícula em quantas disciplinas desejar, sem limite máximo de carga horária, obedecendo a oferta semestral e aos pré-requisitos estabelecidos.

Art. 5º - O aluno poderá, a seu critério ou por orientação da Coordenação Geral da Graduação, proceder ao ajuste de sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar.

Parágrafo único – Entende-se por ajuste de matrícula toda e qualquer alteração que importe em cancelamento e/ou acréscimo de disciplina, sendo esta última condicionada à existência de vagas.

Art. 6º - É possibilitado ao aluno, proceder ao Trancamento de Matrícula.

§ 1º - Trancamento é uma modalidade de matrícula que possibilita ao aluno manter seu vínculo com a Instituição sem estar matriculado em disciplinas.

§ 2º - O trancamento poderá ser realizado pelo período máximo de 4 semestres letivos, sucessivos ou intercalados.

§ 3º - Em caso de trancamento sucessivo o aluno deverá requerê-lo semestralmente.

Art. 7º - Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.